



Ao Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO					
1.1. N° Processo	0021093407201942	1.2. N° Procedimento	TP 00018/2023	1.3. N° Legislação	Lei 8666
1.4. Orgão	SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania		1.5. Categoria do item	Serviços Especiais de Engenharia	
1.6. Objeto	Reforma e ampliação do Centro de Inteligência do Comando Geral da PM, no município de Porto Velho/RO.				
1.7. Situação Final Certame	Êxito		1.8. Sistema de Compras	Presencial	

2. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	
Nenhuma Impugnação	

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS			
3.1. CNPJ	3.2. EPP/ME	3.3. RO	3.4. HABILITADA
05.695.639/0001-52	SIM	SIM	SIM
14.878.898/0001-00	SIM	SIM	SIM
03.957.604/0001-19	SIM	SIM	SIM
50.708.520/0001-21	SIM	SIM	SIM
01.999.130/0001-42	SIM	SIM	SIM

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS	
4.1. CNPJ	4.2. ITENS RECUSADOS
03.957.604/0001-19	1

5. PROPOSTAS VENCEDORAS						
5.1. ITEM	5.2. CNPJ	5.3. EM RECURSO*	5.4. ITEM DE COTA	5.5. VAL. ESTIMADO (R\$)	5.6. VAL. OBTIDO (R\$)	5.7. DESCONTO FINAL
1	50.708.520/0001-21	NÃO	NÃO	1.420.986,1100	1.047.245,8900	26,30%
VALORES TOTAIS				1.420.986,1100	1.047.245,8900	

* O resultado dos itens em recurso está sujeito a alterações com base no julgamento.

6. ITENS FRACASSADOS E DESERTOS	
Nenhum item fracassado ou deserto	

7. RECURSOS	
Nenhum recurso	

8. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME				
8.1. DT. INÍCIO	8.2. ATIVIDADE REALIZADA	8.3. ORGÃO	8.4. DT. TÉRMINO	8.5. QTD DIAS
26/04/2024	Licitação Presencial	SUPEL	14/06/2024	49
TEMPO TOTAL DO CERTAME DENTRO DA SUPEL				49

Observações:

Na primeira fase do certame, a Comissão de Licitação, após proceder a reanálise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes, constatou que a empresa PSV CONTRUÇÕES LTDA fora INABILITADA por não ter comprovado quantitativo mínimo para capacidade técnica operacional do serviço de "Piso em Porcelanato", contrariando parcialmente assim, o exigido no item 16.4, alínea "e" do Edital. Entretanto, ao compulsar os autos, especificamente na folha nº 43 (numeração da empresa), a Comissão de Licitação constatou que inabilitou equivocadamente a empresa supracitada, vez que a documentação apresentada pela mesma, acostada aos autos, bem como a emissão de sua autenticidade comprova que esta atende as exigências previstas em Edital. Logo, a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu HABILITAR a empresa PSV CONTRUÇÕES LTDA, ficando apta a participar da segunda fase do certame.

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2024 09:37:28

SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Substituto
Matrícula 300167778

HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES

Membro Comissao
Matrícula 300132731

NADIANE DA COSTA LAIA

Membro Comissao
Matrícula 300133769